



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA A INSTALAÇÕES A MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL – PROCESSO N.º 016/AJD/SA/16”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado em reunião de Câmara,
datada de 20/04/2016.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial"

Processo n.º 016_AJD_SA_16

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**
- 5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO**
- 6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
- 7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**
- 8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 10. PROPOSTAS VARIANTES**
- 11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 13. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**
- 14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 16. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO**
- 17. NEGOCIAÇÃO**
- 18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial”

Processo n.º 016_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial – Processo n.º 016/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O procedimento tem por objeto a aquisição do serviço de fornecimento de Energia Elétrica para os locais de consumo identificados no ANEXO III – Mapa de Quantificação e Avaliação das Propostas.

O fornecimento compreende dois lotes, sendo admitidas propostas para a totalidade dos lotes, com o seguinte agrupamento:

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE); e,

Lote 4 – Média Tensão (MT).

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal

Telefone: +351236210500,

Fax: +351236210598;

E-mail: contratacao.publica@cm-pombal.pt,

Endereço electrónico: www.cm-pombal.pt.

4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, de acordo com o art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho é competência do Órgão Executivo do Município de Pombal.

5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

O presente Ajuste Direto é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro Para o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental da ANCP, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial”

Processo n.º 016_AJD_SA_16

com os artigos 257.º, 258.º e 259.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 6.1. As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em www.compraspublicas.com.
- 6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 7.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite; e,
 - b) Proposta de preço, em conformidade com o anexo II ao presente convite.
- 7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados de acordo com os mecanismos disponibilizados na plataforma www.compraspublicas.com pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.
- 7.3. O não preenchimento pelos concorrentes, do formulário da proposta válido, disponibilizado na plataforma eletrónica, implica a exclusão, nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para a apresentação da proposta é de **8 dias** contados da data de envio do presente convite.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial”

Processo n.º 016_AJD_SA_16

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em www.compraspublicas.com, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

12.2. Nos procedimentos levados a cabo pelo Município de Pombal, os interessados estão isentos do pagamento dos selos temporais necessários para a submissão da proposta. Em situação contrária, devem os interessados contactar diretamente a entidade gestora da plataforma eletrónica (GATEWIT – Compras Públicas), no sentido de darem cumprimento ao acordo.

13. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

13.1. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 89.º do CCP, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

13.2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

1. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado português.
2. Mediante garantia bancária ou seguro-caução.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial”

Processo n.º 016_AJD_SA_16

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção;
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção;
- c) Certidão Permanente atualizada, ou código de acesso para consulta da mesma no sítio www.portaldaempresa.pt.

15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.
- 15.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

16. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO

- 16.1. O adjudicatário poderá proceder à assinatura do contrato através de certificado digital qualificado, da(s) pessoa(s) que representa essa entidade na outorga do contrato ou mediante certificado digital qualificado para representação de pessoa coletiva.
- 16.2. Caso opte pela assinatura mediante certificado digital qualificado de representação de pessoa coletiva, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo concedido para o efeito, documento comprovativo da legitimidade do titular do certificado para proceder à assinatura do contrato.

17. NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a cessão de negociação.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 18.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério do mais baixo preço, por lote.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial”

Processo n.º 016_AJD_SA_16

18.2. Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta por lote é obtido pela aplicação dos preços indicados no “Anexo II – Proposta” do presente Convite, aos consumos disponibilizados no “Anexo III – Mapa de Quantificação e Avaliação de Propostas”, tendo em conta os parâmetros correspondentes às tarifas reguladas aí expressas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial”

Processo n.º 016_AJD_SA_16

ANEXO I – DECLARAÇÃO

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)
- b)

...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12), durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial”

Processo n.º 016_AJD_SA_16

- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial"

Processo n.º 016_AJD_SA_16

ANEXO II – PROPOSTA

_____ (indicar o nome, número de contribuinte, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do procedimento _____ - Processo n.º _____, obriga-se a executar o fornecimento e a cumpri-lo integralmente para o Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 4 – Média Tensão (MT), em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Activa:

Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE)

Ciclo horário de faturação – Diário
Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:
PT0002000100403012MB – Serviços Técnicos
PT0002000103384141ZH - Arquivo Municipal
PT0002000103167538GY – Filarmónica de Pombal
PT0002000050957607SY – Furo / EEA da Pipa
PT0002000112926668XY - Polo Escolar de Carnide
PT0002000113843362FN – Polo Escolar de Abiul
PT0002000067180631TA – Furo / EEA do Ourão
PT0002000067180141RL – Estádio de Pombal
PT0002000067180004HC – Paços do Concelho
PT0002000073444133YF – Biblioteca Municipal
PT0002000073444361QM - Auditório Municipal
PT0002000083427438FR – Piscina Municipal

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]	Horas de ponta	
	Horas cheias	
	Horas de vazio	
	Horas de super vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Preço Global proposto para o Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE)

€ _____, ___ (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Lote 4 – Média Tensão (MT)

Ciclo horário de faturação – Semanal
Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:
PT0002000100047124BW – Cineteatro
PT0002000069125931FD – Etar de Pombal
PT0002000071206571BT – Expocentro
PT0002000072897016TZ – Furo / EEA de Santiaais



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento de energia eléctrica a instalações a Média Tensão e Baixa Tensão Especial”

Processo n.º 016_AJD_SA_16

PT0002000077038488CZ – Furo / EEA de Chã de Baixo
PT0002000077038502KM – Furo / EEA de Venda Nova
PT0002000107886517VY – Etar do Louriçal
PT0002000067179625WD – Filarmónica do Louriçal
PT0002000111110424WA – EEA Arneiro do Pisão
PT0002000069362482RL – EEA dos Crespos
PT0002000086840623TP – EEA Ereiras
PT0002000082845015FF – EEA Montes Vérigo

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]	Horas de ponta	
	Horas cheias	
	Horas de vazio	
	Horas de super vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Preço Global proposto para o Lote 4 – Média Tensão (MT)

€ _____, ____ (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de entrega dos bens a concurso é de ___ dias, após comunicação do Município.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura